

ANEXO I B - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Leme-SP

Requisição nº 2257/2025

Objeto: Registro de Preço para AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS e FLUIDOS, PARA USO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADAS, MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA CIDADE DE LEME/SP, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite da lei.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para aquisição dos materiais citados.

O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra nos termos das seguintes normas legislativas:

Lei no 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos;

Lei no 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor;

Decreto Municipal nº 8.055/2023, que dispõe sobre o critério de julgamento menor preço ou maior desconto;

Decreto Municipal nº 8.217/2023, que dispõe sobre sistema de registro de preços.

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação decorre do vencimento da Ata de Registro de Preços anteriormente vigente, sendo que a nova ata encontra-se suspensa, aguardando julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), conforme Processo nº 0009429.989.25-4.

Diante disso, torna-se imprescindível a aquisição de lubrificantes, graxas e fluidos destinados ao uso em veículos de linha leve, pesada e em equipamentos pertencentes à frota municipal da cidade de Leme/SP.

Assim, faz-se necessária a formalização de um novo instrumento contratual por meio de procedimento licitatório, visando assegurar a manutenção da frota em condições adequadas de funcionamento e segurança, de modo a garantir a execução contínua e eficiente dos serviços públicos prestados diariamente à população.

A contratação do objeto acima descrito justifica-se pela necessidade de se manter os bens públicos aptos ao pronto atendimento das solicitações, tendo como objetivo principal a devida conservação, evitando dessa forma gastos desnecessários e riscos de acidentes, decadência e desuso do patrimônio público.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, para garantia de execução das tarefas diárias da Administração Pública, estando dessa forma, justificado o interesse público.

A Secretaria de Transporte e Viação, por meio do setor de Manutenção aponta a necessidade da abertura de processo de Registro de Preço para Contratação de empresa(s) para eventual as aquisições de lubrificantes, graxas, fluidos, para uso em veículos de linha leve e pesada e equipamentos, pertencentes à frota municipal da cidade de Leme/SP.

O não atendimento da presente solicitação inviabilizará o atendimento adequado das demandas deste Município no que se refere aos itens (lotes) em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades e órgãos usuários.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consta no Plano de Contratação Anual para o ano de 2025 (ID 46362661000168-0-000001/2025), 'Aquisição de lubrificantes, graxas, fluidos', divulgado no site do Portal Nacional de Compras Publicas.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens pretendidos com a contratação proposta têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para pleno atendimento do objeto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme será detalhado na minuta do instrumento convocatório para participar do certame.

A aquisição de objetos deverá observar a legislação vigente.

Os locais e horários para entrega dos objetos deverão ser respeitados conforme segue: Almoxarifado Municipal, situado na Avenida José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque – Leme/SP, no período das 08h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00.

A empresa contratada deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

A contratação de empresa para eventual **AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS e FLUIDOS, PARA USO EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA e MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS**, para utilização em veículos oficiais leves, pesados, máquinas e equipamentos será realizada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, e observará tanto o orçamento quanto a possibilidade de aquisição de quantitativos durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, por isso, optou-se pelo fornecimento dos itens por meio do sistema de registro de preços, na modalidade **Pregão Eletrônico - menor preço por itens**, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LUBRIFICANTES – GRAXAS – FLUIDOS –						
Itens	EXCLUSIVO ME-EPP	Descrição	Qtde	Un	VL. Unit.	VL. Total
1	NÃO	FLUIDO DE FREIO NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO DOT3, EMBALADO A FRASCO DE 500ML	204	FR.	R\$ 40,93	R\$ 8.349,72
2	NÃO	FLUIDO DE FREIO, NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICAÇÃO DOT4, EMBALADO A FRASCO DE 500ML	108	FR.	R\$ 53,54	R\$ 5.782,32
3	SIM	GRAXA CHASSIS 2, NAO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A TAMBOR DE 170 QUILOS	8	TB.	R\$ 4.989,33	R\$ 39.914,64
4	NÃO	GRAXA NÃO RECICLADA, COM CLASSSIFICAÇÃO MP 201, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A BALDE PLÁSTICO OU METAL DE 20LT	10	BD.	R\$ 668,00	R\$ 6.680,00
5	NÃO	OLEO AT FLUIDO DEXRON III NAO RECICLADO, SEMISSINTETICO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO DEXRON III, EMBALADO A TAMBOR 200 LT	50	BD.	R\$ 624,23	R\$ 31.211,50

6	NÃO	OLEO DE TRANSMISSAO MINERAL GL5 140 NAO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICACAO GL5, EMBALADO A TAMBOR DE 200LT	50	BD.	R\$ 748,62	R\$ 37.431,00
7	SIM	OLEO 75W80 GL5	6	BD.	R\$ 706,99	R\$ 4.241,94
8	NÃO	OLEO 90 GL5- 200LT	100	BD.	R\$ 656,33	R\$ 65.633,00
9	NÃO	OLEO HIDRAULICO AW68 TAMBOR 20 LT	100	BD.	R\$ 377,63	R\$ 37.763,00
10	NÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DO TIPO MULTIFUNCIONAL NO GRAU SAE 30, CLASSIFICAÇÃO 433HD OU EQUIVALENTE, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E FREIO ÚMIDO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EMBALADO A BALDE PLASTICO OU METAL DE 20 LITROS	10	BD.	R\$ 625,00	R\$ 6.250,00
TOTAL DOS ITENS						R\$ 243.257,12

DA JUSTIFICATIVA DOS ITENS

Justifica-se a especificação técnica dos itens, pois são os níveis de desempenhos exigidos pelos fabricantes de veículos, para manutenção, que compõe a frota do Município de Leme/SP.

DA REGULARIDADE DOS PRODUTOS

Para todos os itens deverá ser apresentado, junto a proposta, seu número de Registro na AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, nos termos da Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019 e alterações.

Os níveis de desempenho de viscosidade, de norma API e de norma de fabricantes de veículos, deverão constar na tabela de seu respectivo registro na ANP.

As marcas/modelos ofertados não poderão CONSTAR RESTRIÇÕES nas publicações dos últimos 12 meses do Boletim de Monitoramento de Lubrificantes da ANP (Agência Nacional do Petróleo), sob pena de desclassificação do licitante em relação ao item em que conste restrição.

Consulta através do site oficial:

www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins-anp/boletim-de-monitoramento-de-lubrificantes

Para o item 1 e 2, deverá ser apresentado número de registro no INMETRO.

As informações apresentadas referentes aos itens serão verificadas pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

O não atendimento aos requisitos dos itens acarretará em desclassificação do licitante em relação ao item respectivo.

Quantidade de Veiculos a serem atendidos:

- ° Do detalhamento dos 122 (centro e vinte e dois) veículos leves/utilitários e kombi, que serão atendidos pelo objeto deste estudo;
- ° Do detalhamento dos 39 (trinta e nove) veículos entre onibus e micro que serão atendidos pelo objeto deste estudo;
- ° Do detalhamento dos 38 (trinta e oito) veículos caminhões que serão atendidos pelo objeto deste estudo;
- ° Do detalhamento dos 23 (vinte e três) veículos da linha pesada que serão atendidos pelo objeto deste estudo.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS OU PERMISSÃO COM NÚMERO LIMITADO

- 1) A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.” (In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293;)

E mais.

“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;” (TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 - Denúncia 912.250; 03/08/2016);

2) Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA NO RAMO DO OBJETO EM RAZÃO DE PREVISÃO NORMATIVA (AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO)

Não se aplica

DEFINIR NECESSIDADE DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

Não se aplica.

LISTAR CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, COMO NECESSIDADE DE VISITA TÉCNICA, ENTRE OUTRAS

Não se aplica.

DEFINIÇÃO DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- A) não observância das disposições citadas acima sujeitará a CONTRATADA à aplicação das penalidades cabíveis, observada a ampla defesa.
- B) A CONTRATADA será responsável pela fiel execução/entrega dos itens compreendidos na presente especificação, assim como outros que durante a execução poderão advir, em decorrência de exigências dos fabricantes dos veículos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O Registro de Preços para a eventual aquisição de lubrificantes, graxas e fluidos, destinados ao uso em veículos de linha leve, pesada e em máquinas/equipamentos, justifica-se pela necessidade constante de manutenção da frota própria da Administração. É imprescindível realizar a substituição periódica desses insumos a fim de melhorar o desempenho dos veículos e prevenir o desgaste de motores, câmbios e demais componentes mecânicos.

Tais itens são essenciais para garantir o perfeito funcionamento dos veículos e equipamentos, zelando pela segurança dos usuários e assegurando a continuidade da prestação dos serviços públicos à população. Ressalta-se que não é possível a utilização de produtos alternativos, tendo em vista a especificidade técnica exigida para o correto atendimento às necessidades da frota municipal.

Durante o levantamento de mercado, verificou-se a existência de uma única alternativa viável para a aquisição dos itens abordados neste estudo, considerando a compatibilidade técnica e a experiência das empresas consultadas.

Adicionalmente, a Municipalidade enfrenta limitações quanto ao custo elevado desses produtos e à falta de espaços adequados para armazenagem de grandes volumes de lubrificantes, graxas e fluidos.

Com base no Decreto Municipal nº 8.057, de 14 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisas de preços para aquisição de bens, foram realizadas consultas no portal do Banco de Preços, bem como junto a empresas do ramo de atuação. Tais empresas foram selecionadas por sua comprovada experiência no mercado e pelo histórico de prestação de serviços à Administração Pública, sem quaisquer registros que desabonem sua atuação.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade, garantindo o atendimento eficiente das demandas sem onerar o orçamento municipal com a manutenção de estoques volumosos ou com a exigência de estrutura física especializada.

Considera-se, ainda, que o Sistema de Registro de Preços possibilita um controle mais eficaz na distribuição dos itens a serem adquiridos, promovendo o consumo consciente e sustentável, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade ambiental.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 243.257,12 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**. Tal estimativa de quantidade levou em conta todas as aquisições com base no exercício de 2023/2024 e 2025.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de fornecimentos efetivamente entregues.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar, visa à melhoria de todos os seus atendimentos e a racionalização de seus recursos no desempenho das suas atividades, buscado a contratação de empresa(s) especializada(s) nestes itens para garantir a vida útil dos motores, câmbio e lubrificação, bem como priorizar a economicidade nas substituições das peças, sendo que os veículos necessitam estar em perfeito estado de conservação, pois a boa técnica recomenda a adoção de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização dos veículos em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, não sofram descontinuidade.

A contratação pretendida alinha-se a utilização de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

Realizando pesquisas sobre as formas mais benéficas ao município para solucionar o pleito, concluiu-se que o meio que possui menor burocracia, maior transparência, melhores economias ao município, além de garantir a continuidade dos serviços de interesse público, se dá justamente através do registro de preço garantindo a competitividade entre empresas.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inequívoco e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A empresa contratada deverá executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas em futuro Termo de Referência entregando o item em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração.

Deverá ser fornecida pela contratada garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos produtos durante o prazo estipulado em Termo de Referência.

Os quantitativos de gastos retro citados representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas, e não configuram obrigações futuras.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por ITENS, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é zelar pela manutenção dos veículos, substituindo os itens, objeto da aquisição, de acordo com a necessidade, garantindo a segurança dos usuários e demonstrando responsabilidade e cuidado com a frota.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almejando assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Possuir contratação com os itens que integram o objeto, a fim de que o município não fique desguarnecido com futura e eventual necessidade de aquisição/contratação.

Com a contratação do objeto busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Transportes e Viação indicará servidor para atuar como Gestor e Fiscal dos contratos decorrentes, a saber: Jobel Adriano Comin CPF: 115.722.198-07 Cargo: Coordenador de Pessoal - Secretaria de Transporte e Viação e o FISCAL do contrato: Rodrigo Marchiori Fioramonte - 331.438.028-39 - Coordenador de Materiais.

Ademais, para que a pretendidas contratações tenham sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária (esta no momento das contratações);
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso, o que já existe em âmbito da administração direta);
- d) elaboração de ata e/ou contrato ou instrumento análogo;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;

- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) formalização das atas de registro;
- k) realização das contratações através da emissão de pedidos/empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Destaca-se a importância da observância dos critérios ambientais no que compete a destinação adequada de óleos e filtros/embalagens usados pela CONTRATADA assim como a adequação das instalações da CONTRATADA, que deve atender a legislação vigente.

É necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, a exemplo, minimizar a geração de resíduos e acondicioná-los de maneira correta, desde coleta, armazenamento e transporte.

Cabe ressaltar que a empresa vencedora do certame deverá minimizar a geração de resíduos seguindo ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1	Não aprovação dos documentos do planejamento da contratação	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
Ações	Responsável	Prazo
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo. Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante todo o processo de contratação.

RISCO 2	Impugnação e Esclarecimentos do Edital	
Danos e impacto:	Possibilidade adiamento da licitação	
Ações	Responsável	Prazo
Adequação do Termo de Referência e do Edital, com republicação do aviso da licitação.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 3	Desinteresse do mercado em participar da licitação	
Danos e impacto	Necessidade de repetição do certame	
Ações	Responsável	Prazo
Estudar a causa do desinteresse e adequar o termo de referência e Edital, republicando o aviso da licitação.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 4	Licitação Fracassada (Preço acima do estimado ou inabilitação dos licitantes)	
Danos e impacto	Necessidade de repetição do certame	
Ações	Responsável	Prazo
<ul style="list-style-type: none"> - Realizar nova pesquisa de mercado. - Estudar a causa da inabilitação dos licitantes - Adequar o termo de referência e Edital, republicando o aviso da licitação. 	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 5		Judicialização	
Danos e impacto		Suspensão da licitação e atraso na execução do objeto.	
Ações	Responsável	Prazo	
- Apresentar edital sem maiores complexidades no descritivo do objeto e nos documentos de habilitação.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação	
RISCO 6		Inexecução parcial ou total do Fornecedor	
Danos e impacto:		Aumento do risco de indisponibilidade do bem	
Ações	Responsável	Prazo	
Estipular sanções administrativas para ocorrências de atraso	Equipe de planejamento da contratação.	Durante o planejamento da contratação.	

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados.

Impacto/Probabilidade	Sem impacto	Baixo	Médio	Alto
		1, 3, 5	2, 4, 6	

MATRIZ DE RISCO

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade são os riscos 2, 4 e 6, cuja ocorrência poderá causar atraso na execução e consequentemente a falta do objeto para a Administração. Desse modo, estes riscos devem ser mitigados por meio das ações de prevenção registradas neste documento promovidas pela própria administração.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. A aquisição pode ser contratada por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica de acordo a Lei nº 14.133/ 2021. Dados os fatos aqui apresentados, esta secretaria declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Declaramos que o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR atende aos requisitos mínimos exigido pela Lei de Licitação 14.133/21.

Leme/São Paulo, Agosto de 2025.

RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE

Coordenador de Materiais





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8691-3750-5405-1FFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE (CPF 331.XXX.XXX-39) em 06/08/2025 10:53:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8691-3750-5405-1FFA>